

**SERIM-OF-393/2024**

Sorocaba, 22 de novembro de 2024

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 253/2024, datado de 22/10/2024, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 154/2023, de autoria do nobre edil Rodrigo Piveta Berno, que autoriza o Poder Executivo à criação de “Pesqueiro Público” em parques da cidade, dentro do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Com relação ao Projeto de Lei supramencionado, encaminhamos resposta da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP



Sorocaba, 22 de novembro de 2024.

OF. SEMA - GS nº 1554/2024.

Ilmo. Senhor

**Luiz Henrique Galvão**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

**Referente:** PL 154/2024

**Assunto:** Pesqueiro público

Considerando que a implantação de pesqueiros públicos demandam manutenção e custos, além de investimento constante em infraestrutura, como limpeza, manejo de peixes, controle de pragas e segurança;

Considerando que implantar pesqueiros nos parques municipais podem causar poluição, superexploração de recursos e desequilíbrio ecológico, trazendo impactos ambientais a essas áreas que tem objetivo de preservação da natureza;

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização desses locais, a fim de garantir que os frequentadores sigam as regras de pesca e respeitem limites de captura para evitar uso inadequado dos recursos naturais e que estes podem ser alvos de depredação, exigindo supervisão constante;

Considerando os apontamentos acima, o referido Projeto de Lei merece maiores estudos, previsão orçamentária e contratação de pessoal, de modo que a SEMA não é favorável ao prosseguimento do mesmo sem essas adequações.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Augusto C. Campanati

Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

